



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 249/GVMC/2023.

Juara - MT, 05 de junho de 2023.

Ilustríssimo Senhor
Joaquim Tolovi Junior
Secretário Adjunto de Cidade
Juara-MT

Joaquim Tolovi Junior- Secretário Adj. de Cidade
Protocolo nº 829/2023 – 06/06/2023
Assunto: Ofício nº 249/GVMC/2023– Solicitando informações/esclarecimento
acerca da possibilidade de implantar iluminação pública na Linha Barbosinha.

Prezado Senhor

Venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria, informações/esclarecimentos acerca da possibilidade de implantar iluminação pública na Linha Barbosinha por meio de instalação de lâmpadas de Led com bateria solar, conforme informado via Ofício nº 093/2023 – GP, 16/02/2023, cópia em anexo.

Saliento que a iluminação pública desempenha papel importante para a sociedade, sendo essencial para a qualidade de vida, atuando como instrumento de cidadania e assim evita que pessoas mal intencionadas utilizem o local para atos ilícitos, além de contribuir para a melhoria dos aspectos urbanísticos.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vera. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente



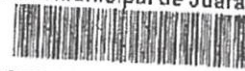
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 093/2023 - GP

Juara-MT, 16 de fevereiro de 2023.

A Ilma Senhora
Vereadora Mônica da Silva Costa
Vice-presidente
Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 232/2023
Data: 24/02/2023 - Horário: 15:11
Administrativo

Assunto: Resposta Ofício nº 059/GVMC/2022

Mônica da Silva Costa (Dra. Mônica Costa) – Vice-Presidente
Protocolo nº 066/2023 – 24/02/2023
Assunto: Ofício nº 093/2023 - GP - Em resposta ao Ofício nº
059/GVMC/2023 - Referente a iluminação pública da Linha Barbosinha.

Ilustríssima Vereadora,

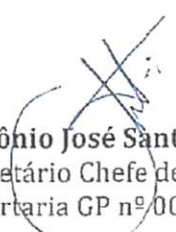
Na oportunidade em que respeitosamente cumprimento Vossa Senhoria e demais Edis do Poder Legislativo Municipal, venho através do presente em atenção e resposta ao vosso ofício sobredito, comunicar que conforme já informado pela Secretaria Municipal de Cidade através do Ofício nº 233/SMC/2022 o respectivo local é um loteamento irregular, no qual não possui a sua aprovação pelo Município na sua implantação.

Outrossim, conforme legislação municipal é de responsabilidade dos proprietários do Loteamento a elaboração e execução de obras de infraestrutura bem como de projetos e dimensionamento de carga de energia elétrica a ser distribuída e o rebaixamento dos postes para implantação de rede de energia elétrica.

Contudo segundo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Cidade, uma possível situação viável de implantar iluminação pública no local seria a instalação de lâmpadas de Led com bateria solar, onde não seria necessário realizar o projeto de dimensionamento e aumento de carga para distribuição de energia elétrica e o rebaixamento de rede.

Sem mais, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Antônio José Santana Neto
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria GP nº 004/2022